



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.142, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Denomina Antonio Ubirajara Alves Saldanha a Rua Projetada L e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Antonio Ubirajara Alves Saldanha, a Rua Projetada L com início na Rua João Batista da Silva (E 683516,0800; N 9422814,6600) e término na Rua Raimundo Antonio de Freitas (E 6683415,7100; N9425669,7800) com 14,00m de largura e 176,25m de extensão, no Loteamento Brasilândia, bairro Planalto 13 de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de junho de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 6.301/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 50, de 2024 – Sanção – autoria do Vereador Francisco Carlos.

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 50 de 2024, que denomina nome de rua projetada no loteamento Brasilândia, bairro Planalto 13 de Maio.

Mossoró/RN, 14 de junho de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO: 6.301/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 50, de 2024 - Ato de Promulgação nº 19/2024.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 19/2024

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.142, de 14 de junho de 2024, oriunda do Projeto de Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 50, de 2024, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 14 de junho de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ